



ALTA FLORESTA D' OESTE

PROJETO DE LEI N° 043/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial com Recursos Vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 778.645,39 (Setecentos e Setenta e Oito Mil, e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste.	R\$ 778.645,39
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE	
Proj/Ativ. 15.451.0026.1206 - Asfalto do Bairro Santa Felicidade	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	
TOTAL	R\$ 778.645,39

Total Suplementação ----- R\$ 778.645,39

Receita: 17.17.01.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio do União e suas Entidades.

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recurso do Governo Federal na fonte 17000000 – no valor total de R\$ 778.645,39 (Setecentos e Setenta e Oito Mil, e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



ALTA FLORESTA D'OESTE

ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

20 de junho de 2025.

OFÍCIO N° 043/AGM/2025.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 043/2025 que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



ALTA FLORESTA D'OESTE

MENSAGEM N° 043/2025.

Alta Floresta D’Oeste/RO 20 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 778.645,39 (Setecentos e Setenta e Oito Mil, e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

2.O Município vem buscando incansavelmente recursos extra orçamentários com o objetivo de fomentar ações estruturais e estruturantes junto as Secretarias Municipais. Destacamos que as aberturas de créditos decorrentes do presente projeto de lei são em relação ao convênio 039//DPCN/2018 do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte no escopo de realizar obras de pavimentação asfáltica com drenagem superficial, meio fio e sarjeta

3. O autor da emenda foi do Senador Marcos Rogério.

4. Como é público a empresa que iniciou a execução da obra não terminou a obra de asfaltamento junto aos Bairro Cidade Alta e Santa Felicidade, após isso o Município acabou por rescindindo o contrato e aplicando as devidas sanções à empresa. Após a rescisão, foi encaminhado ao Ministério da Defesa a nova planilha à ser licitada, sendo que esta semana todas as pendências foram sanadas e houve parecer favorável para o prosseguimento da obra.

5. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGÊNCIA.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO

Prefeito do Município